



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00173/2025

16/05/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DA PROFESSORA PEB-II – INGLÊS DE 1º AO 5º ANO, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme Portaria nº. 165/2025 de 06/05/2025, homologado e publicado em 06/05/2025 na Edição nº 1264 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora PEB II – Inglês de 1º ao 5º ano, conforme especificação abaixo, para ministrar aulas, a partir de 19/05/2025 até o término do ano letivo de 2025 que se encerra em 16/12/2025 no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial – Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORES SUBSTITUÍDOS
Josiane Arroyo Vera	33.844.357-5-SSP/SP	1º Lugar	Fábio Henrique Zanfolin e Benildo Fideles de Olivindo

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

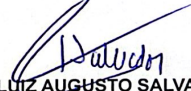
ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

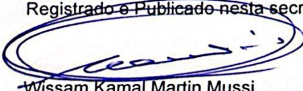
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 15 de maio de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00174/2025

16/05/2025

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEI, PARA MINISTRAR AULAS EM CLASSE DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a existência de classes nas unidades escolares do município em substituição;

Considerando que, que essas classes foram colocadas em substituição acima de 15 (quinze) dias, de conformidade com a Lei Complementar nº 004/2020 de 17/01/2020;

Considerando ainda que, a professora abaixo especificada foi aprovada e classificada no Processo Seletivo nº 01/2023 homologado e publicado em 19/01/2024, prorrogado por mais 01(um) ano conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025 e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário Oficial do Município de Nova Granada - SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar a Professora de Educação Infantil – PEI, conforme especificação abaixo, para ministrar aula, a partir de 19/05/2025 até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Piso Salarial - Nível A, carga horária semanal de 30 (trinta) horas, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

PROFESSORA CONTRATADA	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO	PROFESSORAS SUBSTITUÍDAS
Zilda de Cássia Molaz Romero Ferreira	13.219.139-8 – SSP/SP	25º Lugar	Sala Livre

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

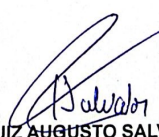
ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário da contratada.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

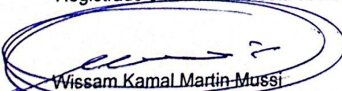
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 16 de maio de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin-Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1271

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 175/2025

16 DE MAIO DE 2025

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. **LUIZ AUGUSTO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e demais normas internas;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos noticiados em 15/05/2025, relativos à possível ocorrência de agressão por parte da professora Simone Mantovan Anchieta, lotada na EMEF "Profª Adalgisa Pereira Prado".

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar, os fatos mencionados no preâmbulo desta portaria.

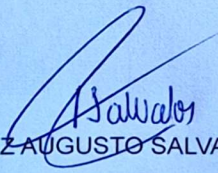
Artigo 2º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

- Álvaro Bazaglia Lopes – RG: 37.874.441-0 – Presidente;
- Magda Aparecida Fernandes da Silva – RG 22.298.855-1 – Membro;
- Lucélia Socorro da Silva – RG 21.858.645-0 – Membro.

Artigo 3º - A Comissão de Sindicância deverá realizar os atos necessários à apuração dos fatos, assegurando o contraditório e a ampla defesa à servidora investigada.

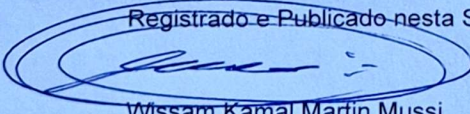
Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 16 de maio de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner